



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.298 de 05 de março de 2026=

“Altera a denominação de área pública de uso comum do povo, anteriormente classificada como praça, para Centro Esportivo, e dá outras providências.”

Hélio Aparecido de Carvalho, Vice-Prefeito em exercício do Município e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da área pública de uso comum do povo localizada na Rua Dr. Bady Bassitt, quadra 25 – Jardim Monte Alegre, registrada como **Praça**, conforme Lei Municipal nº 1, passando a denominar-se:

Centro Esportivo.

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior passa a ter destinação prioritária para atividades esportivas, recreativas, educacionais e de lazer, podendo o Poder Executivo implantar e manter equipamentos e estruturas adequadas à prática esportiva e ao uso comunitário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias junto aos cadastros municipais, registros patrimoniais, sinalização e demais documentos oficiais.

Art. 4º Esta Lei não altera a natureza jurídica do bem, permanecendo como área pública de uso comum do povo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista/SP, 05 de março de 2026.

Hélio Aparecido de Carvalho
Vice-Prefeito do município de Neves Paulista/SP